



## AUTÓGRAFO N° 32, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Institui o dia municipal do samba, a ser comemorado anualmente em 2 de dezembro, no âmbito do Município de Sumaré.

**Autor:** Vereador Helio Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Institui o Dia Municipal do Samba, a ser comemorado anualmente em 2 de dezembro.

**Artigo 2º** - A data instituída no artigo 1º desta Lei passa integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 26 de março de 2025.



**HELIO SILVA**

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 26 de março de 2025.



**SAMUEL DA SILVA RAMOS**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos